

Jornal Oficial



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Ano 6 - Sexta-feira, 10 de setembro de 2010 - Nº 274 Distribuição Gratuita

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis convida a todos para as audiências do

Plano Diretor

Cordeirópolis - 2010

Este trabalho indica diretrizes e estratégias a serem cumpridas pela sociedade civil e o poder público.

Audiências Públicas

Local: Centro Comunitário "Vereador Gumercindo Botechia" (Beca) - Rua Toledo Barros, 404 – Centro

Horário: Todas Quintas-Feiras às 19h30

Temas e Datas

Dia 16/09 – Desenvolvimento Econômico, Transporte e Meio Ambiente

Dia 30 /09 - Apresentação Inicial do PLANO DIRETOR - 19h30 no Teatro Ataliba Barrocas;

Dia 28/10 - Apresentação FINAL do Plano Diretor - 19h30 no Teatro Ataliba Barrocas.

O futuro de Cordeirópolis em nossas mãos

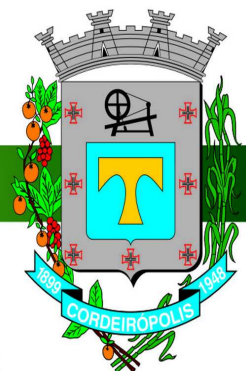
PARTICIPE!

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Comitê Especial do Plano Diretor
Praça Francisco Orlando Stocco, 35 – Centro - Caixa Postal 18
CEP 13.490-970 – CORDEIRÓPOLIS/SP

Informações

Fone: (19)3556-9900 (Ramal 47)

e-mail: planodiretor@cordeirópolis.sp.gov.br



www.cordeirópolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Decreto nº 3030 de 13 de agosto de 2010**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 348.250,00 (trezentos e quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0007	5.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0008	7.100,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0027	5.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 363 2004 - 2064	01	0098	1.500,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0119	1.500,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0155	2.500,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2191	01	0270	88.750,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	0271	14.500,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2171	01	0277	600,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0280	15.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0285	350,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2191	01	0286	37.170,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	0287	9.650,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	0288	144.400,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0391	2.400,00
12.01.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 - 2265	01	0436	4.430,00
13.01.00	3.3.90.00.00	15 121 7001 - 2039	01	0447	400,00
Total.....					348.250,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 348.250,00 (trezentos e quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais), conforme programação abaixo:



Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis

Órgão da Administração Pública Municipal

EXPEDIENTE

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825

Diagramação: Sócrates Bolorino

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais;

Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares

Custo desta edição - R\$ 460,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP

CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
07.01.00	3.3.90.00.00	23 812 3007 - 2109	01	0156	8.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	23 812 3007 - 2109	01	0160	5.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2120	01	0207	5.000,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 241 4004 - 2136	01	0225	5.000,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 244 4002 - 2158	01	0233	3.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5002 - 1105	01	0299	100.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1104	01	0302	4.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	27 782 5003 - 1039	01	0311	2.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0363	18.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2081	01	0365	10.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1011 - 2009	01	0371	6.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2015	01	0373	20.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0374	1.400,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0390	15.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2015	01	0399	12.500,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0410	10.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0420	3.800,00
12.01.00	4.4.90.00.00	15 452 8001 - 1073	01	0438	4.430,00
20.01.00	4.4.90.00.00	22 662 6007 - 1095	01	0514	75.120,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0552	40.000,00
Total.....					348.250,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de agosto de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 13 de agosto de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3031 de 25 de agosto de 2010

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da L.O.M.C.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 26.373,66 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	05	0096	2.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0111	0,04
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	05	0533	16.691,65
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2123	06	0600	2.500,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 243 4001 - 2123	06	0601	2.248,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 362 2003 - 2063	05	0618	951,97
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	05	0619	1.982,00
Total.....					26.373,66

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 24.125,66 (vinte e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), e da anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 2.248,00 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais), e que perfaz um total de R\$ 26.373,66 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	05	0097	1.300,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	05	0534	948,00
Total.....					2.248,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de agosto de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 25 de agosto de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3032 de 25 de agosto de 2010

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
14.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2167	01	0457	17.000,00
Total.....					17.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de 17.000,00 (dezesete mil reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
14.01.00	3.3.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01	0458	4.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01	0462	2.000,00
14.01.00	4.4.90.00.00	15 452 5001 - 1098	01	0463	5.000,00
14.01.00	4.4.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01	0465	6.000,00
Total.....					17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de agosto de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 25 de agosto de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3033 de 25 de agosto de 2010

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da L.O.M.C; e,

Considerando - que a Constituição do Brasil, em seu art. 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem previa autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; e,

Considerando - em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa.

D e c r e t a:

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), estabelecido pela Lei nº 2638, de 03.12.2009, conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0155	10.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 - 2133	01	0212	1.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2167	01	0457	8.000,00
Total.....					19.000,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recursos provenientes de anulação parcial de dotações no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), conforme programação abaixo:

TAB2

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de agosto de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 25 de agosto de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7749-A de 23 de agosto de 2010

Demite, á pedido, servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica demitido, a pedido, a contar de 23 de agosto de 2010, o servidor, Sr. Wanderley Roveda, portador do RG nº 2.610.290, lotado no emprego público de Fotógrafo - Secretaria Municipal de Governo - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário, especificamente, a Portaria nº 1961, de 28 de abril de 1988.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de agosto 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 23 de agosto de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

RETIFICAÇÃO

No Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis, edição nº 272, de 27.08.2010

Na Portaria nº 7746, de 19 de agosto de 2010, no texto de seu artigo 1º,

LEIA SE como **CONSTA** e não como **CONSTOU**

...Concurso Público Edital 002/2008,....

Portaria nº 7752 de 1º de setembro de 2010

Apostila, servidor do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiado pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009 (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a seguinte servidora municipal beneficiada pela Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posterior alteração (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de agosto/2010, conforme abaixo discriminado:

Nome da Servidora	Admissão	Referência	Grau/Para
Ana Marta de Oliveira	1º.08.2007	04 (TAB 2)	I P II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de setembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de setembro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

Publicação de EXTRATOS DE CONTRATOS conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666 / 93 com redação dada pela Lei Federal 8.883 / 94 e alterações introduzidas pela Lei Federal 9.648 / 1.998.

Contrato nº 005/2010

Processo Licitatório nº 005/2010

Pregão Presencial nº 2/2010

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: Supéria Engenharia Ltda. – EPP

Objeto: Execução de obras de construção da nova sede da Câmara Municipal de Cordeirópolis, em fase de acabamento, relativa à etapa nº 06.

Valor Fixado: R\$ 367.481,90 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa centavos)

Prazo: 90 (noventa) dias

Data de Assinatura: 03/09/2010

Contrato nº 006/2010

Processo Licitatório nº 005/2010

Pregão Presencial nº 2/2010

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: SILVIA REGINA JORENTE – ME

Objeto: Execução de obras de construção da nova sede da Câmara Municipal de Cordeirópolis, em fase de acabamento, relativa à etapa nº 08.

Valor Fixado: R\$ 50.950,00 (cinquenta mil, novecentos e cinquenta reais)

Prazo: 90 (noventa) dias

Data de Assinatura: 03/09/2010

Cordeirópolis, 8 de setembro de 2010.

Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira
Presidente

Valor Repassado às Entidades que recebem Subvenções da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Mês referente: Janeiro à Agosto de 2010

Em atendimento a Lei Municipal nº 2544, de 22 de setembro de 2008.

Folha 01/01

NOME DO BENEFICIÁRIO	ENDEREÇO	R\$	PGTO	SALDO
ACESAC- Ação Social Educ.Paroquia de Santo Ant.Cordeiropolis	Pça Comend. Jamil Abrahão Saad, 195 -	6.000,00	31/8/2010	50.000,00
ACESAC- Ação Social Educ.Paroquia de Santo Ant.Cordeiropolis	Cordeirópolis/SP -CEP 13490-000			
	Sub-Total R\$	23.000,00		27.000,00
NOME DO BENEFICIÁRIO	ENDEREÇO	R\$	PGTO	SALDO
ACORAC-Associação Cord.Apoio aos Portadores de Câncer	Rua 7 de Setembro,173, centro,Cordeirópolis/SP	6.000,00	31/8/2010	30.000,00
ACORAC-Associação Cord.Apoio aos Portadores de Câncer	CEP: 13490-000			
	Sub-Total R\$	16.000,00		14.000,00
NOME DO BENEFICIÁRIO	ENDEREÇO	R\$	PGTO	SALDO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE	Rua Lourenço Ermelino Mazutti,664-V.Olimpia	18.500,00	31/8/2010	145.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE	Cordeirópolis/SP-CEP 13490-000			
	Sub-Total R\$	66.500,00		78.500,00
NOME DO BENEFICIÁRIO	ENDEREÇO	R\$	PGTO	SALDO
Centro Comunitário "Municipal"Bernardino Gumercindo Botec hia	"Rua Toledo Barros,404- centro-Cordeiropolis-SP	60.000,00	6/9/2010	680.000,00
Centro Comunitário "Municipal"Bernardino Gumercindo Botec hia	CEP: 13490-000			
	Sub-Total R\$	453.000,00		227.000,00
NOME DO BENEFICIÁRIO	ENDEREÇO	R\$	PGTO	SALDO
Associação Cult. Rec. Educ. de Cordeirópolis - ACRECO	Sete de Setembro,621 - Centro	9.000,00	27/8/2010	36.000,00
Associação Cult. Rec. Educ. de Cordeirópolis - ACRECO	Cordeirópolis - SP/CEP: 13490-000			
	Sub Total R\$	21.000,00		15.000,00
NOME DO BENEFICIÁRIO	ENDEREÇO	R\$	PGTO	SALDO
Nucleo Assistencial Alvorada Cristã	Avenida Saudades, nº 288,cep: 13490-000	9.000,00	31/8/2010	70.000,00
Nucleo Assistencial Alvorada Cristã	Cordeirópolis - SP			
	Sub-Total R\$	33.000,00		37.000,00
NOME DO BENEFICIÁRIO	ENDEREÇO	R\$	PGTO	SALDO
Patrulha Mirim de Cordeirópolis	Rua Lourenço Emelino Mazutti,2001-Jdm Corte	10.000,00	31/8/2010	120.000,00
Patrulha Mirim de Cordeirópolis	Cordeirópolis/SP - CEP:13.490-000			
	Sub-Total R\$	70.000,00		50.000,00
NOME DO BENEFICIÁRIO	ENDEREÇO	R\$	PGTO	SALDO
Sociedade Beneficiente Recreativa Princesa Isabel	Rua José Moreira, nº 35, centro CEP: 13490-000	2.000,00	31/8/2010	10.000,00
Sociedade Beneficiente Recreativa Princesa Isabel	Cordeirópolis/SP - CEP: 13490-000			
	Sub-Total R\$	6.000,00		4.000,00

Cordeirópolis, 08 de Setembro de 2010